



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1056

de 10 a 16 de junho de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.316, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

#### **Cria a Comissão Tarifária do serviço de transporte público.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 3815-PG/2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Tarifária responsável por acompanhar e validar a aplicação da metodologia de reajuste e revisões de tarifas do serviço de transporte público.

Art. 2º A Comissão Tarifária será composta pelos seguintes membros:

I – da Secretaria de Economia e Finanças;

a) David Antonio Thebaldi;

b) Luiz Fernando Caria Garcia;

c) Marcia Gomes Figueira Biazotto.

II - da Secretaria de Mobilidade Urbana.

a) Gisele Buoro Conte Garmes;

b) Marineiva Assis Bueno.

Parágrafo único. A Comissão terá duração de 1 (um) ano, podendo os membros serem reconduzidos.

Art. 3º A Comissão ficará responsável por acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação de metodologia de reajuste e revisões tarifárias definidas no Edital e Contrato de Concessão, que servirá ao Prefeito para a aplicação da Tarifa de Remuneração, da tarifa pública e respectivos reajustes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.317, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

#### **Cria a Comissão Especial Permanente para Avaliação e Vistoria de Bens da Prefeitura do Município de Jahu.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Permanente para Avaliação e Vistoria de Bens da Prefeitura do Município de Jahu junto à Seção de Patrimônio.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar e vistoriar os bens móveis pertencentes à Prefeitura, quando considerados inservíveis pelos responsáveis de suas repartições.

§ 1º Somente poderão ser declarados como bens inservíveis da administração:

I – o bem móvel sem valor ou, mesmo de valor, que não possa mais ser utilizado no serviço público;

II – o bem móvel cuja manutenção e/ou conservação seja superior ao custo/benefício de sua utilização nos serviços públicos;



III – a sucata, o pneu velho, o veículo perecido pelo tempo ou abalroado, a máquina ou equipamento sem recuperação ou de reforma antieconômica;  
IV – os gêneros alimentícios ou medicamentos que, por qualquer motivo, sejam constatados como impróprios ao consumo;  
V – o semovente que, após relatório veterinário, seja declarado sem condições de ser utilizado no serviço público.  
§ 2º A Comissão deverá relacionar os bens e justificar sua destinação ao depósito de inservíveis.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – avaliar o cumprimento das normas previstas no Decreto nº 6.812, 13 de agosto de 2014, e outras aplicáveis;

II – validar as informações das Chefias de Unidade Administrativas quanto à condição, estado de conservação dos bens públicos e outros;

III – verificar a correta escrituração dos bens em sistemas de controle adequados e passíveis de fiscalização dos Órgãos Oficiais;

IV – avaliar a situação patrimonial do material permanente, conforme artigo 32 do Decreto nº 6.812/2014;

V – acompanhar, autorizar e fiscalizar as efetivações de baixas patrimoniais e seu correto desfazimento conforme as legislações pertinentes de cada material;

VI – auxiliar na realização, verificação e fiscalização dos inventários de controle de bens permanentes nas unidades administrativas.

Art. 4º A Comissão deverá remeter as informações necessárias para que o Chefe da Seção de Patrimônio proceda às devidas alterações ou baixas no controle patrimonial da Prefeitura.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial Permanente para Avaliação e Vistoria de Bens da Prefeitura serão nomeados através de Portaria.  
Parágrafo único. O Secretário de Finanças poderá expedir Instrução Normativa para regulamentar o presente Decreto.

Art. 6º Os membros nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º Os serviços prestados pelos membros da aludida comissão correrão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI Nº 5.382, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Proc. 013/2022.  
Autoria: Paulo César Gambarini.

**Dispõe que todos os estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privado de uso coletivo, no âmbito do Município de Jahu, deverão garantir o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer de cão-guia, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privado de uso coletivo, no âmbito do Município de Jahu, deverão garantir o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer de cão-guia.

Parágrafo único. Os meios de transportes coletivo deverão atender o dispositivo no caput deste artigo

Art. 2º É proibido a cobrança de valores, tarifa ou acréscimo vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso e permanência de cão-guia nos locais a que se refere esta Lei.

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada por duas vezes no máximo.

§ 2º A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação das advertências.

§ 3º A multa será elevada ao dobro no caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da Lei serão atendidas com recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica revogada a lei nº 4.482, de 7 de Julho de 2010.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de junho de 2022.  
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.857, de 06/06/2022 – Designa para o exercício do poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, a equipe de profissionais abaixo relacionados, nas respectivas funções e cargos, e revoga a Portaria nº 1.430, de 25/04/2022, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3248-PG/2022.

Nº	NOME	CARGO	CRED. Nº	CARGA HORÁRIA
01	Rodrigo Ribeiro	Gerente	Cred. 039	40 horas
02	Suzi Meire Campana Carvalho	Farmacêutico II	Cred. 008	40 horas
03	Carla Talita Bonfante Di Giacomo	Enfermeiro I	Cred. 038	30 horas
04	Rafael Mônaco Rosella	Cirurgião Dentista	Cred. 033	20 horas
05	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Agente de Saneamento I	Cred. 002	40 horas
06	Maria do Carmo Salvador	Agente de Saneamento I	Cred. 011	40 horas
07	Antonio Carlos Isbaes	Agente de Saneamento I	Cred. 016	40 horas
08	Mônica Akemi Alves da Costa	Agente de Saneamento II	Cred. 004	40 horas
09	Octaviano José Correa Guedim Júnior	Médico Veterinário I	Cred. 024	30 horas
10	Ana Paula Módolo Santos	Engenheiro Civil I	Cred. 032	4 horas neste Departamento
11	Daniela Midori Satake	Médico Veterinário I	Cred. 028	30 horas
12	Larissa Alves de Lima Lopes Ribeiro	Enfermeiro I	Cred. 035	30 horas
13	Flavia Aparecida Paterno Martins da Costa	Dentista I	Cred. 036	6 horas neste Departamento
14	Bruna de Cassia Sales Pereira	Enfermeiro I	Cred. 037	30 horas

Compõe a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de polícia os seguintes servidores:

01	Alessandro Barbosa	Agente Administrativo I		40 horas
02	Maria Elvira Bardele Bonome	Chefe de Seção Técnica		40 horas

Nº 1.858, de 06/06/2022 – Exonera, a pedido, Débora Moreno Braga, a partir de 01/06/2022, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho I.

Nº 1.859, de 06/06/2022 – Exonera, a pedido, Sabrina Cristina dos Santos, a partir de 01/06/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 1.860, de 06/06/2022 – Demite, a pedido, Helio Deolindo Manzini, a partir de 01/06/2022, do emprego público de Chefe II.

Nº 1.861, de 06/06/2022 – Cessa, a partir de 24/05/2022, os efeitos da Portaria nº 2.438, de 09/08/2021, que designou Evandro Carvalho Brito, para a Função Pública de Diretor.

Nº 1.862, de 06/06/2022 – Nomeia Hercilio Aparecido Benedicto, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.863, de 06/06/2022 – Designa Edson Zacarias da Silva para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 25/05/2022.

Nº 1.864, de 06/06/2022 – Concede redução da jornada de trabalho diária em 20% sem prejuízo a remuneração, à servidora Keila Adriana da Silva, matrícula nº 9376, efetiva no cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme art. 51-A e § único da LC nº 265, de 13/12/2005 e Instrução Normativa Conjunta SG/SS nº 02/2021, conforme consta dos autos do Processo nº 1733-AS/2021.

Nº 1.865, de 06/06/2022 – Nomeia Luana Marcelle Pagini, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 06/06/2022.

Nº 1.866, de 06/06/2022 – Exonera, Vicente Contador, a partir de 03/06/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 1.867, de 06/06/2022 – Exonera, a pedido, Adeilson Souza dos Santos, a partir de 01/06/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.868, de 06/06/2022 – Exonera, a pedido, Daniele Aparecida Campos Conezza, a partir de 01/06/2022, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.869, de 06/06/2022 – Exonera, a pedido, Daniele Rett, a partir de 01/06/2022, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 1.870, de 06/06/2022 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Keila Adriana da Silva, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.871, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Debora Bergamini de Oliveira Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.872, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.873, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.874, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Manoela Gonçalves Braga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.875, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.876, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 24/05/2022, a Rita de Cassia Barletta Alabarse, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.877, de 06/06/2022 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/05/2022, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.878, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 25/05/2022, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.879, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 25/05/2022, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.880, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 25/05/2022, a Silvana Aparecida da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.881, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 25/05/2022, a Veridiana Graziella Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.882, de 06/06/2022 – Concede Licença, para os dias 25, 26 e 27/05/2022, a Tatiane Marilyn de Castro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.883, de 06/06/2022 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/05/2022, a Renata Aparecida do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.884, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 25/05/2022, a Gisele Cristina Salomão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.885, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 25/05/2022, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.886, de 06/06/2022 – Concede Licença, para os dias 25, 26 e 27/05/2022, a Patricia Menegassi Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.887, de 06/06/2022 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/05/2022, a Suelen Trofino Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.888, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/05/2022, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.889, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.890, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Luciana Domingues de Oliveira Manfrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.891, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.892, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Nazare Sena Dim dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.893, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Priscila da Costa Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.894, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.895, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.896, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Daniel Humberto de Freitas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.897, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.898, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 26/05/2022, a Luciana Massolim Murça Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.899, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 27/05/2022, a Elisângela Cristina dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.900, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 27/05/2022, a Maria Isabel Formigão Pagliologo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.901, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 27/05/2022, a Sílvia Maria de Lima Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.902, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 27/05/2022, a Vanessa Aparecida Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.903, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 27/05/2022, a Vania Lucia da Silva Pinto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.904, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 04/05/2022, a Ana Paula Turrini da Costa Neves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.905, de 06/06/2022 – Concede Licença, para o dia 27/05/2022, a Leticia Maria Fernandes Grosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.906, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristiano Gasparoto Magalhães, referente ao período de 07/10/2015 a 11/05/2022.

Nº 1.907, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Viviane Maria Perim Vale, referente ao período de 16/05/2016 a 15/05/2021.

Nº 1.908, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Helena de Oliveira, referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2022.

Nº 1.909, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fábio Ricardo da Silva, referente ao período de 05/08/2015 a 04/08/2020.

Nº 1.910, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Amanda de Rita Anesio, referente ao período de 02/10/2015 a 01/10/2020.

Nº 1.911, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Conceição Ramos dos Santos, referente ao período de 23/07/2015 a 24/02/2022.

Nº 1.912, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fábiana Cristina da Silva, referente ao período de 13/10/2015 a 18/05/2022.

Nº 1.913, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Montalvão Silva, referente ao período de 06/10/2015 a 11/05/2022.

Nº 1.914, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gláucia Roberta Merlini Serrano, referente ao período de 17/06/2014 a 16/06/2019.

Nº 1.915, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aline Fernanda Pecoli Guermandi, referente ao período de 04/10/2015 a 08/05/2022.

Nº 1.916, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Michele Romano da Silva, referente ao período de 05/10/2015 a 10/05/2022.

Nº 1.917, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Izabel de Souza Rosso, referente ao período de 14/09/2015 a 18/04/2022.

Nº 1.918, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Adeli Vieira, referente ao período de 23/07/2015 a 25/02/2022.

Nº 1.919, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Luiza Neves Vannucci, referente ao período de 05/10/2015 a 10/05/2022.

Nº 1.920, de 06/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Helena Marfil Marcos, referente ao período de 15/08/2015 a 19/03/2022.

Nº 1.921, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natália Corrêa, a partir de 18/04/2022.

Nº 1.922, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Regina Chicheto Brancaglião, a partir de 16/05/2022.

Nº 1.923, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Lucia Balan Guolo, a partir de 16/05/2022.

Nº 1.924, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Irene Torquato Branco de Souza, a partir de 17/05/2022.

Nº 1.925, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cristina Padrenosso, a partir de 19/05/2022.

Nº 1.926, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, a partir de 23/05/2022.



Nº 1.927, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Luiz Henrique Furtado, a partir de 23/05/2022.

Nº 1.928, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Zanin de Oliveira, a partir de 23/05/2022.

Nº 1.929, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jaqueline Grijo Feitosa, a partir de 25/05/2022.

Nº 1.930, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Janete Terezinha Corradini, a partir de 27/05/2022.

Nº 1.931, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Helena Reinato, a partir de 30/05/2022.

Nº 1.932, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Grigoletto, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.933, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adenilson Teixeira Xavier, a partir de 03/06/2022.

Nº 1.934, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sebastião de Souza, a partir de 06/06/2022.

Nº 1.935, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Augusto Weber, a partir de 06/06/2022.

Nº 1.936, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Candido Correia Ferreira (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 07/06/2022.

Nº 1.937, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Candido Correia Ferreira (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 07/06/2022.

Nº 1.938, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Janete Terezinha Corradini, a partir de 13/06/2022.

Nº 1.939, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Cristina Castro Leonelli, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.940, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a lane Marie Gomes Nazario, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.941, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Antonio Cavalcante, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.942, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria de Lourdes Claret Pavan, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.943, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Zugliani Sallum de Souza, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.944, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Karina Carinhato Rabaldelli, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.945, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adão Aparecido Galvão, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.946, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adrielle Daiane Boaventura Alves de Campos, a partir de 20/06/2022.

Nº 1.947, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Paris Bortotto, a partir de 21/06/2022.

Nº 1.948, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gabriela Cristina de Oliveira, a partir de 22/06/2022.

Nº 1.949, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elenice Marchi, a partir de 22/06/2022.

Nº 1.950, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Candido Correia Ferreira (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 22/06/2022.

Nº 1.951, de 06/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Candido Correia Ferreira (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 22/06/2022.

Nº 1.952, de 06/06/2022 – Designa Edilson Rogério Marques, para atuar como Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância, nos períodos de 18/06/2022 a 25/06/2022 e 27/06/2022 a 11/07/2022.

Nº 1.953, de 06/06/2022 – Designa Kléber José Messis Miguel, para atuar como membro Titular da 1ª Comissão Permanente de Sindicância, nos períodos de 18/06/2022 a 25/06/2022 e 27/06/2022 a 11/07/2022.

Nº 1.954, de 06/06/2022 – Retifica a Portaria nº 1.610, de 16/05/2022, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Priscila de Moraes Bove, da seguinte forma: onde se lê “para o dia 4 de maio”, leia-se “para o período da tarde do dia 4 de maio de 2022”.

Nº 1.955, de 06/06/2022 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2853-PG/2021.

Nº 1.956, de 06/06/2022 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2635-PG/2021.

Nº 1.957, de 06/06/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5443-PG/2021.

Nº 1.958, de 06/06/2022 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº 007335, conforme consta dos autos do processo nº 2984-PG/2022.

Nº 1.959, de 06/06/2022 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº 006240, conforme consta dos autos do processo nº 462-PG/2022.

Jahu, 8 de junho de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Educação

#### Portaria SE nº 048, de 09 de Maio de 2022

##### Estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, tendo em vista as competências que lhe são conferidas, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 9.394/96 e considerando a necessidade de propiciar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu subsídios organizacionais para a formação de classes de alunos que assegurem atendimento adequado aos educandos, resolve:



Artigo 1º. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu, visando o atendimento adequado aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e da Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º Segmentos) deverão observar, na composição das classes dos diferentes níveis e modalidades de ensino, o disposto na presente Portaria.

Artigo 2º. As classes de alunos serão constituídas de acordo com os recursos físicos disponíveis e na conformidade dos seguintes referenciais numéricos:  
§ 1º. O atendimento na Educação Infantil ocorrerá em agrupamentos de crianças, conforme segue:

I. Período Integral:

<b>Berçário I</b>	área igual ou superior a 2,3 m <sup>2</sup> por aluno
<b>Berçário II</b>	área igual ou superior a 2,0 m <sup>2</sup> por aluno
<b>Maternal I</b>	área igual ou superior a 2,0 m <sup>2</sup> por aluno
<b>Maternal II</b>	18 (dezoito) alunos
<b>Jardim I</b>	22 (vinte e dois) alunos
<b>Jardim II</b>	22 (vinte e dois) alunos

II. Período Parcial:

<b>Berçário I</b>	área igual ou superior a 2,3 m <sup>2</sup> por aluno
<b>Berçário II</b>	área igual ou superior a 2,0 m <sup>2</sup> por aluno
<b>Maternal I</b>	área igual ou superior a 2,0 m <sup>2</sup> por aluno
<b>Maternal II</b>	20 (vinte) alunos
<b>Jardim I</b>	25 (vinte e cinco) alunos
<b>Jardim II</b>	25 (vinte e cinco) alunos

§ 2º. O atendimento no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º Segmentos) ocorrerá em classes de alunos, conforme segue:

<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	30 alunos por classe
<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	30 alunos por classe
<b>Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º Segmentos</b>	35 alunos por classe

§ 3º. As classes organizadas com vistas a ampliar, diversificar ou recuperar aprendizagens dos alunos, bem como aquelas que visam ao Atendimento Educacional Especializado, atenderão às respectivas especificidades de acordo com a legislação vigente.

§ 4º. Excepcionalmente, quando a demanda devidamente justificada assim o exigir, poderão ser acrescidos até 10% aos referenciais estabelecidos no § 1º e § 2º deste artigo.

Artigo 3º. A Secretaria de Educação do Município de Jahu deverá acompanhar o atendimento à demanda escolar, assegurando a inserção e a atualização pelos responsáveis das informações no Sistema de Cadastro de Alunos da Secretaria de Estado da Educação - SED.

§ 1º. A Secretaria de Educação do Município de Jahu, através da Central de Vagas, deverá monitorar o Sistema de Cadastro de Alunos da Secretaria de Estado da Educação - SED e realizará os encaminhamentos de matrículas às Unidades Escolares mais próximas às residências dos alunos, de acordo com as disponibilidades de vagas verificadas na SED e conforme o quantitativo do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º. As solicitações de mudanças de período e/ou classes dentro da Unidade Escolar deverão ser analisadas pela equipe de gestão das Unidades Escolares, levando em consideração o respeito ao horário de trabalho dos pais, a observação dos problemas familiares, o desempenho de maneira heterogênea e a disponibilidade de vagas, devendo estas serem comunicadas imediatamente à Central de Vagas da Secretaria de Educação do Município de Jahu quando da transferência.

§ 3º. A Educação Básica é obrigatória e gratuita aos educandos dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, nos termos da universalização do atendimento prevista na Emenda Constitucional nº 59/2009.

Artigo 4º. Ao final de cada semestre, se for constatado aumento ou diminuição da demanda escolar da Educação de Jovens e Adultos, a Secretaria de Educação do Município de Jahu deverá reavaliá-la e proceder ao devido redimensionamento das classes e aos ajustes decorrentes das alterações efetuadas.

Artigo 5º. Quando a metragem da sala de aula não possibilitar o atendimento dos referenciais indicados nos parágrafos §1º e § 2º do artigo 2º desta Portaria, deverá ser considerado:

I - O índice de metragem igual ou superior a 2,0 m<sup>2</sup> por aluno para as salas do Berçário II, Maternal I, Maternal II em tempo integral ou parcial;

II - O índice de metragem igual ou superior a 1,36 m<sup>2</sup> por aluno no Jardim I e Jardim II, em tempo parcial;

III - O índice de metragem igual ou superior a 1,50 m<sup>2</sup> por aluno no Jardim I e Jardim II em tempo integral;

IV - O índice de metragem igual ou superior a 1,87m<sup>2</sup> por aluno dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

V - O índice de metragem igual ou superior a 1,20 m<sup>2</sup> por aluno dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, em carteira individual.

Parágrafo Único. Casos excepcionais deverão ser autorizados pela Secretaria de Educação do Município de Jahu para a devida homologação da medida.

Artigo 6º. Nos termos do Decreto Federal nº 6.571/08, os alunos público-alvo da Educação Especial terão matrícula em classe comum de ensino da Rede Municipal de Ensino de Jahu e matrícula no Atendimento Educacional Especializado - AEE em período oposto, de acordo com o registro no Censo Escolar do MEC/ INEP do ano anterior, na seguinte conformidade:

I. Matrícula na classe comum e de Atendimento Educacional Especializado da mesma escola pública, se houver;

II. Matrícula na classe comum e na sala de Atendimento Educacional Especializado de outra escola pública que funcione como polo.



Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 09 de maio de 2022

Profª. Drª. ELENIRA AP. CASSOLA  
Secretária de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Economia e Finanças**  
Departamento de Contabilidade

**Envio da Terceira notificação extrajudicial empresa MBVL**

O Departamento De Alimentação Escolar vem por meio deste, informar o envio da terceira notificação extrajudicial para a empresa MBVL comércio de hortifrutigranjeiros, pois não podemos contar com a falta de itens toda semana, e conseqüentemente o descumprimento do cardápio.

Daniela Henrique Beluca  
Diretora e Nutricionista RT

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Economia e Finanças**  
Departamento de Contabilidade

**Solicitação de providências na aplicação de sanções**

O Departamento De Alimentação Escolar vem por meio deste, solicitar a aplicação de sanções para a empresa MBVL, que vem descumprindo obrigações e conseqüentemente acaba prejudicando o andamento do cardápio correto como deve ser cumprido e elaborado, portanto solicito providências na aplicação de sanções.

Daniela Henrique Beluca  
Diretora e Nutricionista RT

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Economia e Finanças**  
Departamento de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 10511/2022 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU –

CONTRATADA: LISLEY MARCHIORO COELHO – CPF sob nº 306.338.878-54 – OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA DOMICILIAR PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – LICITAÇÃO N.º 017/2019 – ASSINATURA: 19/05/2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 4764-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ASSINATURA: 01/06/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA APRESENTAÇÃO DE COLÍRIOS, GOTAS, POMADAS E SUSPENSÕES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:



## CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote	Descrição	UM	Marca	Modelo	QTD.	VI. Unit.	VI. Total
7	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE - 15 ML	FRS	Lacribel/ Cristália	Lacribell 0,1% + 0,3% sol oft. 15 ml	3.750	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00
42	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA - 30 G	TUB	Kollagenase / Cristália	Kollagenase c/ cloranfenicol 30gr	4.500	R\$ 8,99	R\$ 40.455,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 77.955,00</b>		

## L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
28	MESILATO DE CODERGOCRINA 1 MG/ ML GOTAS	UNIDADE	ACHE	GENERICICO	3000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
39	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG - SPRAY - 200 DOSES	FRASCO	TEUTO	AERODINI	1000	R\$ 9,11	R\$ 9.110,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETA METASONA XAROPE	UNIDADE	PRATI	GENERICICO	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 73.007,00</b>		

## PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
41	ACICLOVIR 50mg/g CREME	TUB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CONFORME EDITAL	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
55	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO - 150 ML	FRS	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CONFORME EDITAL	1.500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 17.300,00</b>		

## R&amp;C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
70	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ ML SUSPENSÃO	UN	PRATI DONADUZZI	CX C/50FR.100ML 1256802340052	3.000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 12.720,00</b>		

## DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Descrição	Un	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
21	ESCOPOLAMINA, DAPIRONA SODICA- GOTAS/USO ORAL- 20ML	FRS	BELFAR	frasco de 20ml	15.000	R\$ 5,99	R\$ 89.850,00
45	LIDOCAINA 2% - GELEIA - 30 G	TUB	PHARLAB	tubo de 30g	5.000	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00
46	METRONIDAZOL 100 MG - GELEIA VAGINAL - 50 G	TUB	PRATI	bisnaga de 50g	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
49	NITRATO DE MICONAZOL CREME	UN	PRATI	bisnaga de 80g	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML- SUSP ORAL -150ML	FRS	AIRELA	frasco de 150ml	5.000	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00



68	NISTATINA 100000 UI/ML - SOLUCAO ORAL - 50 ML	FRS	PRATI	frasco de 50ml	3.000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				<b>R\$ 142.010,00</b>			

**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
23	FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONO	FRS	Airela	Airela	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
86	Azitromicina 600mg pó para suspensão oral	FRASCO	Pharlab	Pharlab	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				<b>R\$ 51.300,00</b>			

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
15	BROMOPRIDA 4 MG/ML - GOTAS SOLUCAO ORAL - 20 ML	FRS	MARIOL   CX C/ 96	GENERICO   Reg.: 1624100150031	15.000	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
19	DIMENIDRATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG - GOTAS - 20 ML	FRS	CIFARMA   CX C/ 1	NAUSILON B6   Reg.: 1156000780046	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
47	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA - 10G	TUB	BELFAR   CX C 1	BACINA   Reg.: 1057100820025	37.500	R\$ 1,48	R\$ 55.500,00
69	OLEO MINERAL - 100 ML	FRS	AIRELA   CX C 50	OLEO MINERAL   Reg.: RDC 199/2006	3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				<b>R\$ 119.175,00</b>			

**CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.**

Lote	Descrição	Un	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
1	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO COLIRIO	FRS	ALLERGAN	ALLERGAN	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
4	CLORIDRATO DE TETRACAINA +FENILEFRINA COLIRIO	FRS	ALLERGAN	ALLERGAN	500	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
5	DEXAMETASONA 1 MG/ML - COLIRIO - 5 ML	FRS	ALCON	ALCON	1.500	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
40	ACETATO DE RETINOL, AMINOAC, METION, CLORANF OFTALM	UN	LATINOFARMA	LATINOFARMA	1.000	R\$ 11,44	R\$ 11.440,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				<b>R\$ 30.320,00</b>			

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 4404-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ASSINATURA: 08/06/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE NA APRESENTAÇÃO DE COMPRIMIDOS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	ACIDO VALPROICO 250 MG	COM	BIOLAB SANU(SP)	CAP	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00



17	CAPTOPRIL 25 MG	COM	GEOLAB-GO(GO)	COM	250.000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
43	PROMETAZINA 25 MG	COM	CRISTALIA-S(SP)	COM	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
53	FENITOINA 100 MG	COM	HIPOLABOR-M(MG)	COM	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
55	FLUCONAZOL 100 MG	COM	MEDQUIMICA-(MG)	CAP	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
85	PREDNISONA 20 MG	COM	SANVAL(MG)	COM	200.000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>105.600,00</b>	

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
28	AMIODARONA 200 MG	COM	RANBAXY	CX C/500 UN	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
44	SERTRALINA 50 MG	COM	RANBAXY	CX COM 500,00 UN	375.000	R\$ 0,0896	R\$ 33.600,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>86.100,00</b>	

**R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
94	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDOS	UN	BIONATUS	MEGAPOLI - C/30 - NACIONAL	150.000	R\$ 0,072	R\$ 10.800,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>10.800,00</b>	

**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
69	LEVOTIROXINA DE SODIO 75 MCG	COM	ACHE / LEVOID	REG 1057303660219	150.000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>27.000,00</b>	

**INDMED HOSPITALAR EIRELI ME.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
61	IVERMECTINA 6 MG	COM	Leverctin - E.M.S S/A	Caixa com 4 comprimidos	120.000	R\$ 0,379	R\$ 45.480,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>45.480,00</b>	

**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
7	ALOPURINOL 100 MG COMP	UN	PRATI DONADUZI	NACIONAL	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
14	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	COM	GEOLAB	NACIONAL	300.000	R\$ 0,0336	R\$ 10.080,00
15	CLOPIDOGREL 75 MG	COM	AUROBINDO	NACIONAL	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
16	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	UN	E.M.S	NACIONAL	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	COM	PRATI DONADUZI	NACIONAL	30.000	R\$ 0,2768	R\$ 8.304,00
33	CLOMIPRAMINA 25 MG	COM	E.M.S	NACIONAL	50.000	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
41	NORFLOXACINO 400 MG	COM	MEDQUIMICA	NACIONAL	100.000	R\$ 0,43	R\$ 43.000,00
54	FENOBARBITAL 100 MG	COM	CRISTALIA	NACIONAL	75.000	R\$ 0,192	R\$ 14.400,00
57	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COM	MEDQUIMICA	NACIONAL	100.000	R\$ 0,0283	R\$ 2.830,00
60	ITRACONAZOL 100 MG CAPS	UN	GEOLAB	NACIONAL	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00



62	IBUPROFENO 300MG COMP.	COM	VITAMEDIC	NACIONAL	250.000	R\$ 0,1296	R\$ 32.400,00
71	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COM	PRATI DONADUZI	NACIONAL	750.000	R\$ 0,0696	R\$ 52.200,00
75	MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDOS	UN	PHARLAB	NACIONAL	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
77	METRONIDAZOL 250 MG	COM	PRATI DONADUZI	NACIONAL	30.000	R\$ 0,1523	R\$ 4.569,00
80	NITRAZEPAM 5 MG	COM	E.M.S	NACIONAL	50.000	R\$ 0,1728	R\$ 8.640,00
96	AZITROMICINA 500 MG	COM	PHARLAB	NACIONAL	75.000	R\$ 0,89	R\$ 66.750,00
109	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COM	HIPOLABOR	NACIONAL	50.000	R\$ 0,7809	R\$ 39.045,00
110	MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDOS	UN	PHARLAB	NACIONAL	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
113	SINVASTATINA 20 MG	COM	SANVAL	NACIONAL	100.000	R\$ 0,0862	R\$ 8.620,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>396.398,00</b>	

## DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ACICLOVIR 200 MG	COM	PHARLAB	comprimido 200mg	50.000	R\$ 0,164	R\$ 8.200,00
3	ACIDO FOLICO 5 MG	COM	HIPOLABOR	comprimido 5mg	250.000	R\$ 0,047	R\$ 11.750,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	COM	PRATI	comprimido 400mg	50.000	R\$ 0,349	R\$ 17.450,00
11	ATENOLOL 50 MG	CAP	VITAMEDIC	comprimido 50mg	500.000	R\$ 0,072	R\$ 36.000,00
12	AZITROMICINA 500 MG	COM	PHARLAB	comprimido 500mg	225.000	R\$ 0,73	R\$ 164.250,00
20	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	HIPOLABOR	comprimido 300mg	150.000	R\$ 0,265	R\$ 39.750,00
39	METFORMINA 850 MG	COM	PRATI	comprimido 850mg	450.000	R\$ 0,0899	R\$ 40.455,00
40	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COM	BELFAR	comprimido 10mg	50.000	R\$ 0,083	R\$ 4.150,00
76	METILDOPA 250 MG	COM	SANVAL	comprimido 250mg	50.000	R\$ 0,358	R\$ 17.900,00
81	OMEPRAZOL 20 MG	COM	HIPOLABOR	cápsula 20mg	675.000	R\$ 0,094	R\$ 63.450,00
91	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COM	BELFAR	comprimido 20mg	20.000	R\$ 0,205	R\$ 4.100,00
100	CIPROFLOXACINO 500MG COMPR.	COM	PRATI	comprimido 500mg	50.000	R\$ 0,245	R\$ 12.250,00
103	IVERMECTINA 6 MG	COM	VITAMEDIC	comprimido 6mg	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
106	LEVOFLOXACINO 500 MG	COM	PRATI	comprimido 500mg	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
108	ENALAPRIL 20 MG	COM	SANVAL	comprimido 20mg	150.000	R\$ 0,057	R\$ 8.550,00
111	OMEPRAZOL 20 MG	COM	HIPOLABOR	cápsula 20mg	225.000	R\$ 0,094	R\$ 21.150,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>472.205,00</b>	

## TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
56	FUROSEMIDA 40 MG	COM	GENERIC / HIPOLABOR	FUROSEMID A 40MG CX C/500 CPR	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>700,00</b>	



MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 4404-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ASSINATURA: 09/06/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE NA APRESENTAÇÃO DE COMPRIMIDOS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
18	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	UNIAO QUIMICA 1.0497.0172.006- 7	UNI CARBAMAZ 200MG CX C/20BL X 10CP	225.000	R\$ 0,18	R\$ 40.500,00
25	CETOPROFENO 50 MG	COM	UNIAO QUIMICA 1.0497.0004.008- 9	ARTRINID 50MG CX C/1BL X 24CA	225.000	R\$ 0,3299	R\$ 74.227,50
51	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COM	NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0254.001- 7	FLAVONID 500MG CX C/6BL X 10CP REV	750.000	R\$ 0,29	R\$ 217.500,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>		<b>332.227,50</b>

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
63	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - BD	COM	ROCHE	PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRHANURADO	40.000	R\$ 0,898	R\$ 35.920,00
64	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COM	ROCHE	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRHANURADO	75.000	R\$ 1,287	R\$ 96.525,00
87	VARFARINA SODICA 5 MG	COM	FARMOQUIMICA	MAREVAN 5 MG CX 150 CPR BISULCADO	50.000	R\$ 0,132	R\$ 6.600,00
104	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - BD	COM	ROCHE	PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRHANURADO	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
105	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COM	ROCHE	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRHANURADO	25.000	R\$ 2,79	R\$ 69.750,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>		<b>221.695,00</b>

**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - M.E.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
10	AMOXICILINA 500 MG	COM	Unichem	ped com 500 un	50.000	R\$ 0,1755	R\$ 8.775,00
23	CEFALEXINA 500 MG	CAP	ABL	ped com 200 un	50.000	R\$ 0,4128	R\$ 20.640,00
27	CLONAZEPAM 2 MG	COM	Ranbaxy	cv c/500 cp	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
30	BIPERIDENO 2 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	150.000	R\$ 0,2109	R\$ 31.635,00
35	CLORPROMAZINA 100 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	50.000	R\$ 0,2928	R\$ 14.640,00
42	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	Ranbaxy	ped com 500 un	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
49	DIGOXINA 0,25 MG	COM	Pharlab	ped com 30 un	15.000	R\$ 0,1556	R\$ 2.334,00
58	HALOPERIDOL 5 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COM	Prati Donaduzzi	ped com 400 un	100.000	R\$ 0,028	R\$ 2.800,00
73	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COM	Cristália	ped com 200 un	200.000	R\$ 0,3949	R\$ 78.980,00



86	PROPRANOLOL 40 MG	COM	Osório Moraes	ped com 6000 un	100.000	R\$ 0,0324	R\$ 3.240,00
99	AMIODARONA 200 MG	COM	Ranbaxy	cx com 500 un	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
101	SERTRALINA 50 MG	COM	Ranbaxy	ped com 500 un	125.000	R\$ 0,0896	R\$ 11.200,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>240.744,00</b>	

**DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
13	BACLOFENO 10 MG	COM	Teuto	Baclofen	30.000	R\$ 0,2488	R\$ 7.464,00
48	DIAZEPAM 10 MG	COM	Santisa	Santiazepam	300.000	R\$ 0,1008	R\$ 30.240,00
82	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICL.SODICO + CAFEINA ANIDR	COM	Geolab	Flexalgin	200.000	R\$ 0,2102	R\$ 42.040,00
97	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	Teuto	Generico	75.000	R\$ 0,2175	R\$ 16.312,50
98	CETOPROFENO 50 MG	COM	EMS	Generico	75.000	R\$ 0,411	R\$ 30.825,00
112	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICL.SODICO + CAFEINA ANIDR	COM	Geolab	Flexangin	50.000	R\$ 0,2102	R\$ 10.510,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>137.391,50</b>	

**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
107	LEVOTIROXIN A DE SODIO 75 MCG	COM	MERCK	MERCK	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>	

**VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
21	CARVEDILOL 25 MG	COM	LEGRAND	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,1999	R\$ 59.970,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	LEGRAND	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,1199	R\$ 35.970,00
102	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COM	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,4498	R\$ 112.450,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>208.390,00</b>	

**LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
31	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP	UN	GLOBO	GENERIC	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
37	FLUOXETINA 20 MG	COM	GLOBO	GENERIC	300.000	R\$ 0,086	R\$ 25.800,00
47	COMPLEXO B	COM	VITAMED	SIMILAR - COMPLEXO B	300.000	R\$ 0,035	R\$ 10.500,00
79	NIMESULIDA 100 MG	COM	GLOBO	GENERIC	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
92	SULFATO FERROSO 40 MG	COM	PHARMA SCIENCE	SIMILAR - ANEMIFER	200.000	R\$ 0,035	R\$ 7.000,00
<b>PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$</b>	<b>73.000,00</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

A Secretaria do Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionadas) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos

Proprietário do Imóvel	Endereço da Reclamação	Tipo de Reclamação
Armando Garcia Rodrigues	Doze de Outubro nº 82	Art. 03º, L3990/05
Cila S.C Ltda	Av. João de Moraes Prado Qdr 09 Lot 05	Art. 03º, L3990/05
Diogo Nery Sanches	Major Ascanio nº 417	Art. 03º, L3990/05
Empresa Imobiliária Jauense Ltda	Pipodromo Ninho do Urubu- Proximo Jorge Atala	Art. 09, L 12305/10
Espolio de Benedito de A. Bettini	Cesar Sancinetti Qdr 09 Lot 33	Art. 03º, L3990/05
Espolio de Benedito de A. Bettini	Cesar Sancinetti Qdr 09 Lot 32	Art. 03º, L3990/05
Espolio de Leonildo de Camargo	Primo Schiavo Qdr 35 Lot 35	Art. 03º, L3990/05
Fernando Santo Olaia Júnior	Norberto Gavanini Qdr 08 Lot 04	Art. 03º, L3990/05
João José Aguera Júnior	Humaita nº 1940	Art. 03º, L3990/05
José Claudio Rocha e Outro	Sargento José Matias nº 219	Art. 03º, L3990/05
Keila Fabiana Gonçalves dos Santos	João Mathias Mira Qdr - Lot D	Art. 03º, L3990/05
Maria Aparecida Vitoriano	Leonardo Cardoso Qdr 09 Lot 29	Art. 03º, L3990/05
Walterez R. Verturini Macacari	Áurelio Martielo nº 40	Art. 03º, L3990/05
Paraiso Participações e Investimentos Ltda	Av. Valdete Aparecida Veronese Lote GL A7	Art. 03º, L3990/05
Rosely Esteves dos Santos de Souza	Leonardo Cardoso nº 70	Art. 03º, L3990/05
Roseli Marangoni da Silva	Florian Peixoto s/n	Art. 03º, L3990/05
Vedelago Emp. Imobiliario SPE Ltda	Av Lauro Frascetti nº 1150	Art. 03º, L3990/05
Vitoria Nono Moralles	Valdemar Galante nº 27	Art. 03º, L3990/05

Jahu, 07 de Junho de 2022

Luiz Fernando Dias da Silva  
Secretário do Meio Ambiente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

**Convite à Audiência Pública do Plano Diretor de Turismo de Jahu**

A Prefeitura Municipal de Jahu, através do COMTUR/JAHU (Conselho Municipal de Turismo de Jahu), vem convocar os interessados para participar da Audiência Pública referente à aprovação do Plano Diretor de Turismo de Jahu.

Data 23/06/2022  
Horário: 19h30  
Local: Sincomércio  
(Rua Rolando D'amico, 381 - Vila Assis, Jaú - SP)

Jorge Ivan Cassaro



## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança ou tecnologia superior, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu, conforme anexo I – Termo de Referência.

O Credenciamento terá início às 9h00 do dia 05 de julho de 2022, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido, a partir do dia 20 de junho de 2022, na página da Câmara Municipal de Jahu ([www.camarajau.sp.gov.br](http://www.camarajau.sp.gov.br)), no campo "LICITAÇÕES", ano 2022, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email: [camarajau@camarajau.sp.gov.br](mailto:camarajau@camarajau.sp.gov.br).

Jahu, 07 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL  
Presidente

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 82, de 03/06/2022 – Autoriza licença prêmio em gozo (15 dias) ao servidor Paulo César Antunes, Faxineiro, matrícula nº. 325.

Portaria nº. 83, de 06/06/2022 – Concede licença à servidora Ednéia Pereira de Souza, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 510, para o dia 31/05/2022, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 84, de 06/06/2022 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando contratação de empresa especializada para o gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança ou tecnologia superior, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu.

Portaria nº. 85, de 06/06/2022 – Designa o servidor Guilherme Aparecido da Rocha na condição de Pregoeiro e os servidores Bruna Faely Mano, Geane Aparecida Jardim Tosta, Iberê Portes Ferrari, Mariana Voltani Augusto e Sabrina Vomero Teixeira Manzini, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 84, de 06/06/2022.

Portaria nº. 86, de 07/06/2022 – Exonera, a pedido, Carlos Eduardo Abili, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 87, de 07/06/2022 – Encerra, a partir de 02/06/2022, a concessão de estágio remunerado ao estudante Márcio Alexandre Araújo.

Jahu, 07 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

#### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

#### Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

